



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

arg

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 884/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., FIRMADO EM 05/11/19.

CONTRATADA : GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.
DATA : 03/10/22
PREGÃO PRESENCIAL : Nº 130/19
ADITAMENTO : Nº 884/19-6
PROC. ADM. : Nº 17546/22

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Av. Nove de Julho, 3741, Bairro: Jardim Paulista, CEP 01407-100, no Município de São Paulo, Estado de SP, fone (11) 3059-7080 e (11) 3059-7147, e-mail: alexandre.melo@gpts.com.br ou smrocha@gpts.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.960.272/0001-33 e I.E. nº 114579122117, neste ato representada pelos Srs.: **ALEXANDRE TAVARES DE MELO**, brasileiro, gerente Financeiro, portador do RG nº 32.875.540-0 e do CPF nº 213.533.588-60 e o Sr. **SERGIO MACHADO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Gerente de Projetos, portador do RG nº 20.972.121-2 e do CPF nº 147.515.488-75, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 17546/22, têm entre si justo e pactuado o aditamento ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, sob regime de locação, para prestação de serviços de implantação e operação total de sistema integrado CFTV, para implantação nas Unidades Escolares e Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Educação, firmado em 05/11/19, e seus respectivos aditivos, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 05/11/2022 a 04/11/2023, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo 17546/22.

1.2. O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 638.155,99 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e o valor total do presente aditamento, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 7.657.871,88 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificada pelo nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.90.39.00 e 01.07.01.12.361.0005.2001.3.3.90.39.00 da Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 03 de outubro de 2022.


NILSON ALCIDES GASPÁR
Prefeito Municipal


HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Secretária Municipal de Educação

ALEXANDRE TAVARES DE MELO
P/Empresa

SERGIO MACHADO DA ROCHA
P/ Empresa

Gestor:

Cesar Franco de Lima

LR.


2



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.
CONTRATO	:	Nº 884/19-6 – Pregão Presencial nº 130/19
OBJETO	:	6º Termo de Aditamento ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, sob regime de locação, para prestação de serviços de implantação e operação total de sistema integrado CFTV, para implantação nas Unidades Escolares e Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Educação, onde prorroga vigência.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 03 de outubro de 2022.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 314.981.588-62

Assinatura:  **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**

Pela CONTRATADA:

Nome	:	ALEXANDRE TAVARES DE MELO
Cargo	:	Gerente Financeiro
CPF	:	Nº 213.533.588-60

Assinatura: **ALEXANDRE TAVARES DE MELO**

Nome	:	SERGIO MACHADO DA ROCHA
Cargo	:	Gerente de Projetos
CPF	:	Nº 147.515.488-75

Assinatura: **SERGIO MACHADO DA ROCHA**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 314.981.588-62

Assinatura: **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: **CESAR FRANCO DE LIMA**

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): ()

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: **VERA LUCIA DA SILVA**

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	Secretario Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: **CESAR FRANCO DE LIMA**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador Geral do Município
CPF	:	Nº 11612998828

Assinatura: LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.
CNPJ	:	Nº 00.960.272/0001-33
ADITAMENTO	:	Nº 884/19-6 – Pregão Presencial nº 130/19
DATA DA ASSINATURA	:	03/10/22
VIGÊNCIA	:	05/11/2022 a 04/11/2023
OBJETO	:	6º Termo de Aditamento ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, sob regime de locação, para prestação de serviços de implantação e operação total de sistema integrado CFTV, para implantação nas Unidades Escolares e Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Educação, onde prorroga vigência.
VALOR	:	R\$ 7.657.871,88

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 03 de outubro de 2022.



LUÍZ HENRIQUE FURLAN

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br


7

SERGIO MACHADO DA ROCHA
CPF: 147.515.488-75
Certificado: E-CPF A3
Validade: 11/07/2024
Emissor: AC SERASA RFB v5
Representante: GP TECNOLOGIA EM
SEGURANCA LTDA
Data: 05/10/2022 09:20:13

10101010101
10101010110
01101010101
01011010100
10101010101
01011010101
10101011010
10101010101
10101010110
01101010101
01011010100
10101010101
01011010101
10101010101

ALEXANDRE TAVARES DE MELO
CPF: 211.533.588-60
Certificado: E-CPF A3
Validade: 22/05/2025
Emissor: AC SERASA RFB v5
Representante: GP TECNOLOGIA EM
SEGURANCA LTDA
Data: 05/10/2022 09:20:52

10101010101
10101010110
01101010101
01011010100
10101010101
01011010101
10101011010
10101010101
10101010110
01101010101
01011010100
10101010101
01011010101
10101010101

ICP BRASIL - MP Nº 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2011
101010101010101010101101010101010101010101010101010101

ICP BRASIL - MP Nº 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2011
101010101010101010101010101101010101010101010101010101



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Indaiatuba, 24 de outubro de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ESTÁGIO Nº 592/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MIRIAN ALVES DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. -

Data: 23/09/22 – Objeto: Estágio do curso superior de bacharelado em serviço social por 70 (setenta) horas sem remuneração – Proc. Adm.: nº 18161/22

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 884/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 03/10/22 – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses – Valor Total: R\$ 7.657.871,88 - Pregão Presencial Nº 130/19